

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 11481.1920001/16-003

Dados da proposta

Entidade
FMS SANTA MARIA DO PARÁ/PA

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Ampliação

Porte
Porte IV ou mais

Justificativa
-

Valor Empenhado
R\$ 199.800,00

Valor Pago
R\$ 39.960,00

Data do Cadastro
15/03/2016

Data da Portaria de Habilitação
24/05/2016

Situação da proposta no SISPAG
PAGO

Último monitoramento
22/07/2021 13:26

CNPJ
11.481.192/0001-11

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Emenda

Valor da Proposta
R\$ 199.800,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
1061

Situação da obra
Em execução e conclusão

Situação do monitoramento
Atualizado

Localização

CNES
2615525

Município
Santa Maria do Para

Bairro
Marambaia

CEP
68738-000

Observações
-

Nome do Estabelecimento
CENTRO DE SAUDE RAIMUNDO GONCALVES DA SILVA

UF
Para

Endereço
Av Santa Maria, 1490

Latitude e Longitude
-1.3455901744962828 / -47.56552219390869

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ
11481192000111

Valor total disponível para cadastro de proposta
R\$ 199.800,00

Objeto
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
36920007	PSD	JOAQUIM PASSARINHO	199.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 199.800,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Fotografias importadas	29	15/03/2016

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
19/03/2016

Data do parecer
20/03/2016

Observação/Justificativa

Diante da documentação apresentada, a proposta em referência tem parecer técnico favorável deste Departamento para fins de liberação da primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, estando a mesma condicionada à habilitação em Portaria específica. A "APLICAÇÃO" dos recursos deve ser restrita exclusivamente à AMPLIAÇÃO do estabelecimento de saúde indicado, não sendo admitidas outras modalidades, como construção ou reforma de unidades.

Considerando-se o disposto na Portaria 339 de 04 de março de 2013, é da responsabilidade do município/Distrito Federal informar, por meio do Sistema de Monitoramento do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - componente ampliação, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos.

Informo que de acordo com o art. 31 da portaria 339 de 04 de 2013 que define o componente Ampliação de UBS. As unidades ampliadas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS disponível no sitio eletrônico http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_basica.pdf.

Pagamentos

1ª parcela

Situação Pagamento efetuado	Data do pagamento 14/03/2017
Ordem bancária 809854	Valor (R\$) R\$ 39.960,00

2ª parcela

Situação Aprovada - em tramitação para pagamento	Última atualização 19/12/2018
Ordem bancária -	Valor (R\$) R\$ 159.840,00